EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 27/2024.
PARTES: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CNPJ N. 02.528.193/0001-83 e o(a) MUNICÍPIO DE NOBRES/MT - CNPJ 03.424.272/0001-07.
OBJETO: Disponibilização pelo CEDENTE à CESSIONÁRIA de uma sala comercial localizada no prédio situado na Quadra 08, Ala "A", Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, Centro, Nobres/MT. O imóvel cedido é parte integrante de um edifício maior, composto por diversas outras salas, e destina-se ao uso exclusivo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso para a realização de suas atividades institucionais.
ASSINATURA: 06/08/2025
VIGÊNCIA DE: 12 meses
INÍCIO EM: 08/10/2025
TÉRMINO EM: 08/10/2026
SIGNATÁRIOS: MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO - DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO E JOSÉ DOMINGOS FRAGA FILHO - PREFEITO MUNICIPAL DE NOBRES/MT.

Cuiabá/MT, 11 de agosto de 2025.

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1722038

ATO Nº 309/2025

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, especialmente a conferida pelo art. 11, incisos I e V, da Lei Complementar n° 146, de 29 de dezembro de 2003, resolve exonerar **OZEIAS CORREA DE BRITO** do cargo de Assessor de Defensora (DP-CNE IV), da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, conforme a Lei 10.773 de 5 de dezembro de 2018, alterada pela Lei 12.257 de 19 de setembro de 2023, com efeitos a partir de 11 de agosto de 2025.

Cuiabá/MT, 11 de agosto de 2025.

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1722044

ATO Nº 310/2025

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, especialmente a conferida pelo art. 11, incisos I e V, da Lei Complementar n° 146, de 29 de dezembro de 2003, resolve exonerar **BRUNA ALOISIO MORATELLI** do cargo de Ajudante Geral (DP-CNE VII), da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, conforme a Lei 10.773 de 5 de dezembro de 2018, alterada pela Lei 12.257 de 19 de setembro de 2023, com efeitos a partir de 11 de agosto de 2025.

Cuiabá/MT, 11 de agosto de 2025.

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1722050

ATO Nº 311/2025

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, especialmente a conferida pelo art. 11, incisos I e V, da Lei Complementar n° 146, de 29 de dezembro de 2003, resolve exonerar **ANA BEATRIZ DA GLÓRIA AMORIM SILVA** do cargo de Assessora de Defensora (DP-CNE IV), da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, conforme a Lei 10.773 de 5 de dezembro de 2018, alterada pela Lei 12.257 de 19 de setembro de 2023, com efeitos a partir de 11 de agosto de 2025.

Cuiabá/MT, 11 de agosto de 2025.

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1722052

ATO Nº 312/2025

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, especialmente a conferida pelo art. 11, incisos I e V, da Lei Complementar n° 146, de 29 de dezembro de 2003, resolve nomear **GABRIELLA BETH INVITTI** no cargo de Assessora de Defensora (DP-CNE IV), da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, a ser lotada na Defensoria Pública do Núcleo Unificado de Cláudia e Marcelândia, com atuação em Marcelândia, e vinculada à Defensora Pública Bruna Rosa de Almeida Sayão, conforme a Lei 10.773 de 5 de dezembro de 2018, alterada pela Lei 12.257 de 19 de setembro de 2023, com efeitos a partir de 12 de agosto de 2025.

Cuiabá/MT, 11 de agosto de 2025.

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1722055

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 135/2024/DPEMT

Processo nº 2025.0.000003706-0
Contratante: **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.**
Contratada: FUNDAÇÃO DE INTEGRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO DO NORESTE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - FIDENE
Do Objeto: 1.1. O presente Termo Aditivo objetiva:
a) Retificar o valor do contrato constante na Cláusula Segunda, item 2.1., do Primeiro Termo aditivo;
b) Retificar o valor das parcelas, constante na tabela da Cláusula Terceira do Primeiro Termo aditivo;
c) Suprimir o item 9.1.4. Cláusula Nona do Contrato 135/2024, assim como 3.1.4. Cláusula Terceira do
Primeiro Termo Aditivo
Data da assinatura: 07/08/2025.
Fundamento Legal: No artigo 278, Decreto Estadual 1525/2022, nos termos do Processo nº 2025.0.000003706-0, Parecer Técnico nº 314/2025/AJU.
Assinam: Primeiro Subdefensor Público-Geral: *Rogério Borges Freitas*.
Rep Legal: *Dieter Rugard Siedenberg*
Informações adicionais: https://www.gp.srv.br/transparencia_dpemt/servlet/home_contratos?1

Protocolo 1722071

Decisões da 22ª Reunião Extraordinária do Conselho Superior.

Julgados em 05/08/2025 (sessão virtual)

1º. SEI_2025.0.000013890_8. Interessado: Segunda Subdefensoria-Geral. Assunto: Edital nº. 008/2025/DPG - Edital remoção voluntária. Resultado dos inscritos (as) portaria nº 280/DPG, de 30/07/2025 publicada no diário oficial nº. 29.041, abaixo transcrita:

NÚCLEO CÍVEL DE CUIABÁ

Defensoria	Inscritos por ordem de Classificação	Preferência	Classificação
2ª Defensoria	LUCIANA CENDRON DECESARO	1	1
	MÔNICA BALBINO CAJANGO	1	2
	VANESSA CRISTINA LIRA DE OLIVEIRA	1	3
	TATHIANA MAYRA TORCHIA FRANCO	1	4
	CLARISSA MARIA DA COSTA OCHOVE	2	5
	JANAINA YUMI OSAKI	1	6
	JOAO VICENTE NUNES LEAL	1	7
	THAIS CRISTINA FERREIRA BORGES	2	8
	JOSIANE ALVES BARROS	2	9
	ELISSA SANTOS GOMES	4	10
	SALVADOR FERREIRA DE SOUSA JUNIOR	4	11
	GERALDO VENDRAMINI FURTADO DO AMARAL	5	12

NÚCLEO CRIMINAL DA CAPITAL

Defensoria	Inscritos por ordem de Classificação	Preferência	Classificação
1ª Defensoria	TATHIANA MAYRA TORCHIA FRANCO	2	1
	CLARISSA MARIA DA COSTA OCHOVE	1	2
	JANAINA YUMI OSAKI	2	3
	THAIS CRISTINA FERREIRA BORGES	1	4
	SALVADOR FERREIRA DE SOUSA JUNIOR	1	5
	GERALDO VENDRAMINI FURTADO DO AMARAL	6	6

NÚCLEO CÍVEL DE RONDONÓPOLIS

Defensoria	Inscritos por ordem de Classificação	Preferência	Classificação
4ª Defensoria	JULIANO BOTELHO DE ARAUJO	1	1
	JACQUELINE GEVIZIER RODRIGUES CISCATO	1	2
	JANAINA YUMI OSAKI	3	3
	PATRICIA VIEIRA DOS SANTOS FERNANDES	1	4
	THAIS CRISTINA FERREIRA BORGES	3	5
	JOSIANE ALVES BARROS	3	6
	CAMILA SANTOS DA SILVA MAIA	2	7
	ELISSA SANTOS GOMES	2	8

	SALVADOR FERREIRA DE SOUSA JUNIOR	5	9
	GERALDO VENDRAMINI FURTADO DO AMARAL	4	10

NÚCLEO DE TANGARÁ DA SERRA

Defensoria	Inscritos por ordem de Classificação	Preferência	Classificação
3ª Defensoria	JOSIANE ALVES BARROS	1	1
	RODRIGO DOS ANJOS BARROSO MATTOS	1	2
	RENATO HENRIQUE FERRAREZI	1	3
	CAROLINE MAAT RODRIGUES SAKAUI	2	4
	CAMILA SANTOS DA SILVA MAIA	1	5
	ELISSA SANTOS GOMES	1	6
	SALVADOR FERREIRA DE SOUSA JUNIOR	2	7
	GERALDO VENDRAMINI FURTADO DO AMARAL	2	8

NÚCLEO DE LUCAS DO RIO VERDE

Defensoria	Inscritos por ordem de Classificação	Preferência	Classificação
3ª Defensoria	THAIS CRISTINA FERREIRA BORGES	4	1
	GUILHERME RIBEIRO RIGON	1	2
	CAROLINA HENRICA BORIN GIORDANO ZANDONAI	1	3
	CAROLINE MAAT RODRIGUES SAKAUI	1	4
	CAMILA SANTOS DA SILVA MAIA	3	5
	ELISSA SANTOS GOMES	3	6

	SALVADOR FERREIRA DE SOUSA JUNIOR	3	7
	GERALDO VENDRAMINI FURTADO DO AMARAL	3	8

NÚCLEO DE GUARANTÃ DO NORTE E MATUPÁ

Defensoria	Inscritos por ordem de Classificação	Preferência	Classificação
1ª Defensoria	NÃO HOUVE INSCRITOS	-	-

NÚCLEO DE COMODORO

Defensoria	Inscritos por ordem de Classificação	Preferência	Classificação
2ª Defensoria	SALVADOR FERREIRA DE SOUSA JUNIOR	6	1

NÚCLEO DE COTRIGUAÇU

Defensoria	Inscritos por ordem de Classificação	Preferência	Classificação
Defensoria Única	NÃO HOUVE INSCRITOS	-	-

NÚCLEO DE VILA RICA

Defensoria	Inscritos por ordem de Classificação	Preferência	Classificação
Defensoria Única	NÃO HOUVE INSCRITOS	-	-

Decisão: "O Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, em sessão realizada na forma regimental, deliberou, por unanimidade, nos autos do Processo SEI nº 2025.0.000013890-8:

I - Homologar a lista de inscritos(as) referente ao Edital nº 008/2025/DPG, publicada por meio da Portaria nº 280/2025/DPG, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 29.041, de 30 de julho de 2025, constantes nos quadros dos Núcleos de Cuiabá (Cível e Criminal), Rondonópolis, Tangará da Serra, Lucas do Rio Verde, Comodoro, Guarantã do Norte e Matupá, Cotriguaçu e Vila Rica;

II - Determinar o encaminhamento dos autos à Segunda Subdefensoria Pública-Geral, para continuidade da tramitação administrativa do referido edital".

2º. SEI_2025.0.000015677_9. Interessado: DP/MT - Dr. Paulo José Marins Grama. Assunto: Impugnação a Lista de Antiguidade (Portaria nº. 291/2025/DPG) e **SEI_2025.0.000015086_0.** Interessado: Segunda Subdefensoria-Geral. **Assunto:** Homologação da Lista de Antiguidade publicada por meio da Portaria nº 291/2025/DPG, no Diário Oficial do Estado nº 29.043, de 1º de agosto de 2025.

Decisão: "O Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, em 22ª sessão realizada na forma regimental, por maioria de votos (cinco a três), deliberou:
I - Receber a impugnação tempestiva protocolada às 22h e 53min do dia 04/08/2025 (processo SEI_2025.0.000015677_9) pelo Defensor Público, Dr. Paulo José Martins Grama, relativa à formação da Lista de Antiguidade publicada por meio da Portaria nº 291/2025/DPG, no Diário Oficial do Estado nº 29.043, de
1º de agosto de 2025, para fins de análise de pedido cautelar;
II - Rejeitar o pedido de sobrestamento de novos editais de promoção e remoção, até o julgamento definitivo da impugnação;

III - Homologar, por maioria, a Lista de Antiguidade (SEI_2025.0.000015086_0) constante da Portaria nº 291/2025/DPG (DOE nº 29.043, de 01/08/2025), para que produza os efeitos legais pertinentes, ressalvando-se, contudo, que a eficácia plena da homologação fica condicionada à inexistência de novos requerimentos de impugnação apresentados dentro do prazo legal previsto na legislação vigente;

IV - Determinar a imediata distribuição do feito (processo SEI_2025.0.000015677_9) ao(à) próximo(a) Conselheiro(a) Relator(a) por critério de antiguidade, para análise de mérito e posterior inclusão em pauta para deliberação colegiada".

Cuiabá, 11 de agosto de 2025.
Maria Luziane Ribeiro de Castro
Presidente do Conselho Superior

Protocolo 1722113

PORTARIA Nº 1242/SSDPG, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe acerca de autorização de afastamento da comarca de Defensora Pública

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no processo nº 2025.0.000016129-2.

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR o afastamento da Defensora Pública **PAULA FERREIRA FERNANDES** de sua comarca de atuação no período de 12 a 15 de agosto de 2025, para participar do VI Congresso Nacional de Defensoras e Defensores Públicos do Tribunal do Júri - CONAJÚRI, que ocorrerá em Curitiba/PR, **COM prejuízo de suas atribuições ordinárias.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado

Protocolo 1722135

ATO Nº 313/2025

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, especialmente a conferida pelo art. 11, incisos I e V, da Lei Complementar n° 146, de 29 de dezembro de 2003, resolve exonerar **RAIELI GOMES BATISTA** do cargo de Assessora de Defensor (DP-CNE IV), da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, conforme a Lei 10.773 de 5 de dezembro de 2018, alterada pela Lei 12.257 de 19 de setembro de 2023, com efeitos a partir de 12 de agosto de 2025.

Cuiabá/MT, 11 de agosto de 2025.

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1722138

PORTARIA Nº 1243/SSDPG, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe acerca de designação de Servidor Público para realizar trabalho extraordinário

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018;

Considerando a decisão proferida no processo 2025.0.000016109-8.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Servidor Público **ADRIANO AUGUSTO DE SOUSA MELO**, para efetuar trabalho extraordinário no dia **09/08/2025**, para acompanhar a execução dos serviços que serão realizados na Sede Administrativa da Defensoria Pública.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral

Protocolo 1722143

PORTARIA Nº 1244/SSDPG, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe acerca da autorização de teletrabalho aos integrantes do Núcleo de Paranaíta.

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no processo nº 2025.0.000016089-0.

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR o teletrabalho aos integrantes do Núcleo de Paranaíta, no dia **11/08/2025**, em razão da indisponibilidade de acesso ao núcleo físico.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1722146

PORTARIA Nº 1245/SSDPG, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe acerca da autorização de teletrabalho aos integrantes do Núcleo de Colíder.

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no processo nº 2025.0.000016140-3.

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR a atuação em teletrabalho aos integrantes do Núcleo de Colíder, no dia **11/08/2025**, em razão da ausência das atividades presenciais no Fórum da comarca.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1722158